

Editais PIBITI nº 04/2017

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em **Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI**

A Comissão Nacional de Energia Nuclear informa a toda a sua comunidade a abertura do período das inscrições para o processo de seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/CNPq, nas áreas de Biologia, Biomédicas, Bioquímica, Ecologia, Engenharia, Farmácia, Física, Odontologia, Química e áreas correlatas.

A proposta deste Programa é contribuir decisivamente para a formação e participação de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação. As bolsas de Iniciação Tecnológica têm como objetivo estimular jovens graduandos em atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

Este Edital contempla os pedidos de renovação e a apresentação de novos candidatos à bolsa.

1. Das bolsas

Público alvo: alunos de graduação em nível superior;

Vigência: 01/08/2017 a 31/07/2018

Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Quota: 11 bolsas

Dos requisitos do Orientador e Bolsista (extraídos e adaptados para a CNEN da Resolução Normativa RN-017/2006)

http://www.cnpq.br/normas/rn_06_017_anexo6.htm

2. Dos requisitos e compromissos

Do Orientador:

2.1- Ser pesquisador com título de doutor ou perfil equivalente, que tenha expressiva produção tecnológica recente.

2.2 - Possuir experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia.

2.3 - Possuir experiência na formação de recursos humanos.

2.4 - Quanto ao recebimento das bolsas, os pesquisadores de reconhecida competência científica/ tecnológica deverão ter precedência em relação aos demais. Bolsistas de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento

Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica/ tecnológica.

2.5 - Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.

2.6 - O orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso técnico e superior público ou privado do país, não necessariamente da instituição que distribui a bolsa.

2.7 - O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, no prazo de 60 dias.

2.8 - O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

2.9 - É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação tecnológica e inovação da instituição.

2.10 - É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

Do Bolsista:

2.11 - Estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior.

2.12 - Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso, de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.13 – Ter *Lattes* atualizado. **Atenção:** o email cadastrado no CV *Lattes* **não** pode ser **Hotmail**.

2.13 - Ser selecionado e indicado pelo orientador.

2.14 - Apresentar no seminário anual sua produção tecnológica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis.

2.15 - Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq.

2.16 - Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições.

2.17 - Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Do plano de trabalho ao qual o aluno estará vinculado:

2.18 - O plano de trabalho do bolsista deverá estar vinculado a um projeto constante das linhas de pesquisa da CNEN e apresentar um cronograma de atividades pelo período de 12 (doze) meses;

2.19 – O plano de trabalho deve proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2.20 - No plano de trabalho devem ser indicadas pelo menos 3 palavras-chave;

2.21 - O plano de trabalho ao qual o bolsista estará vinculado deverá ter aprovação de um Comitê de Ética, para as pesquisas que envolvam seres humanos e apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1752/95. No caso de pesquisa envolvendo animais, o projeto deve ser submetido ao CEUAIPEN – Comitê de Ética no Uso de Animais do IPEN.

3. Dos documentos

Os documentos devem ser encaminhados em envelope lacrado, identificado com a ficha de inscrição anexa colada por fora do envelope, sendo um envelope para cada solicitação de bolsa, contendo os seguintes documentos:

3.1 Para as renovações de bolsas:

3.1.1 Carta do orientador justificando o pedido de renovação, contendo análise do desempenho técnico e acadêmico;

3.1.2 *Curriculum Lattes* impresso do bolsista;

3.1.3 Histórico escolar analítico atualizado (1º semestre/2017);

3.1.4 Comprovante de matrícula no curso de graduação;

3.1.5 Ficha de inscrição anexa a este edital;

3.1.6 Ficha de cadastro PIBITI anexa a este Edital;

3.1.7 Cronograma de atividades para o período da renovação;

3.1.8 Comprovante de inscrição no Seminário Anual PIBIC/PROBIC/PIBITI e texto do resumo para os bolsistas que em 30/04/2017 tiverem recebido pelo menos 6 (seis) meses de bolsa..

3.1.9 Para inscrição no Seminário Anual PIBIC/PROBIC e PIBITI, acesse o endereço <http://pelicano.ipen.br/pibic/> disponível a partir de 18/07/2017. Vá até o item “**Instruções**” e baixe o arquivo “**Resumo**”. Depois de elaborar o resumo, de acordo com as instruções, vá até o item “**Inscrição**” e siga as orientações da página para cadastramento e submissão do resumo. Ao final, será emitida uma mensagem de confirmação, que deverá ser impressa e anexada ao pedido de renovação.

3.1.10 Relatório anual de atividades, a ser entregue em data definida por cada Comitê Local.

3.2 Para indicação do bolsista:

3.2.1 Carta do orientador apresentando o candidato e justificando o pedido de concessão de bolsa;

3.2.2 *Curriculum Lattes* impresso do candidato;

3.2.3 Histórico escolar analítico atualizado (1º semestre/2017);

- 3.2.4** Comprovante de matrícula no curso de graduação;
- 3.2.5** **Ficha de inscrição** anexa a este edital;
- 3.2.6** Ficha de cadastro PIBITI anexa a este Edital;
- 3.2.7** **Plano de trabalho do candidato**: apresentar plano de trabalho detalhado e individualizado, com respectivo cronograma de execução (modelo anexo a este Edital);
- 3.2.8** **Projeto de pesquisa** proposto pelo orientador, devendo ser amplo e abrangente, relativo a uma linha de pesquisa do orientador, e dentro do qual se enquadre o plano de trabalho a ser desenvolvido pelo candidato. O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumido ocupando, no máximo, 10(dez) páginas digitadas em espaço duplo. Deve compreender: resumo, introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; objetivos, material e métodos; infraestrutura disponível e forma de análise dos resultados;
- 3.2.9** **Curriculum Lattes** impresso do orientador contendo as **publicações, orientações concluídas e registro de patentes ou softwares** (*não é necessário o envio do currículo completo*).

Importante: a apresentação dos documentos indicados é imprescindível para a análise do pedido. A ausência de qualquer documento acarretará na **desclassificação** do candidato.

4. Entrega das inscrições

No CDTN: Marilene Pedron - Treinamento (31) 3069-311 – treinamento@cdtn.br

No CRCN-CO: Dra. Eliane Eugenia dos Santos – (62) 3604-6075 – esantos@cnen.gov.br

No CRCN-NE: Dra. Eliane Valentim Honorato – (81) 3797-8125 e-mail: valentim@cnen.gov.br

No IEN: Cláudia Maria Dias Coelho - (21) 2173-3959, e-mail: cmcoelho@ien.gov.br

No IPEN: Ilze C. Puglia – (11) 3133-8786 – e-mail: ilze@ipen.br

No IRD: Aucyone Augusto da Silva – (21) 2173-2807 - e-mail: aucyone@ird.gov.br

No LAPOC: Heliana de Azevedo Franco do Nascimento - (35) 2107-3531 - e-mail: hazevedo@cnen.gov.br

5. Prioridades e Critérios

5.1. Os pesquisadores de reconhecida competência científica/ tecnológica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de Produtividade em Pesquisa e em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica/ tecnológica.

5.2. Orientadores credenciados no Programa de Pós-Graduação de sua Unidade;

5.3. Uma vez atendidas as prioridades definidas em 5.1 e 5.2, são adotados os seguintes **critérios** de pontuação:

- 80% para o *Curriculum* do Orientador
- 10% para o *Curriculum* do aluno
- 10% para o projeto de pesquisa

5.4 Para efeito deste Edital será atendido um pedido de bolsa nova dos orientadores ainda não contemplados, de forma a atender todos os orientadores solicitantes. Uma vez atendidas essas solicitações serão analisados outros pedidos de orientadores já contemplados.

6. Calendário

Todas as etapas deste Edital obedecerão ao calendário abaixo indicado. As inscrições e pedidos de renovação serão recebidos pela Área de Ensino ou setor equivalente em cada Unidade, não sendo aceitas solicitações fora do prazo.

Etapas	Datas
Inscrições	19/06 a 21/07/2017
Seleção	24/07 a 01/08/2017
Resultado preliminar	02/08/2017
Pedidos de reconsideração	03/08/2017
Resultado Final	04/08/2017

7. Disposições Finais

7.1 Após a seleção dos candidatos será elaborada a lista de classificação preliminar dos orientadores aprovados. O resultado preliminar será divulgado nas Unidades da CNEN onde constarão os orientadores e candidatos classificados;

7.2 Os Orientadores poderão solicitar reconsideração, por meio de carta justificando os motivos, sendo o Comitê Local o foro de julgamento dos recursos. O resultado do pedido de reconsideração será informado diretamente ao(s) solicitante(s);

7.3 Os Comitês Locais poderão, a qualquer momento, cancelar a concessão da bolsa caso seja descumprida qualquer das obrigações do orientador e/ou bolsista;

7.4 A forma de aplicação das prioridades fica a critério de cada Comitê Local;

7.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos Comitês Locais.

Ficha de Inscrição - PIBITI

(Deverá ser preenchida e colada fora do envelope)

Ficha de Inscrição – PIBIC/PROBIC

(Deverá ser preenchida e colada fora do envelope)

Renovação

Bolsa Nova

Unidade:

CDTN

CRCN-CO

CRCN-NE

IEN

IPEN

IRD

LAPOC

Nome do(a) candidato(a)		
e-mail:	Ramal	Celular
Curso de Graduação	Instituição	Início
Semestres já cursados	Total de semestres do curso	
Está estagiando na CNEN? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Início:		
Utiliza animais de experimentação? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		
A pesquisa envolve seres humanos? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		

Orientador(a)		
e-mail	Lotação	Ramal
Bolsista PQ ou DT do CNPq Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Nível	Início

Esta ficha contém dados que serão informados à entidade de fomento em caso de concessão de bolsa

Ficha de Cadastro PIBITI

DADOS DO ORIENTADOR

Nome:	
CPF:	e-mail:

DADOS DO PLANO DE TRABALHO

Título do Plano de Trabalho do aluno:
Área do Conhecimento (nome):
Subárea: (nome)
Indique três palavras-chave para o projeto:

DADOS DO ALUNO

Nome:	
CPF:	
Telefone:	e-mail:

Formulário de Reconsideração

Ao Comitê Local PIBITI:

Nome:

Unidade: e-mail: telefone (com DDD):

Solicito reconsiderar a classificação do(a) aluno(a) , pelos motivos justificados abaixo:

(preencher e assinar o formulário)

PLANO DE TRABALHO

Candidato(a):

Orientador(a):

Título do Plano de Trabalho:

Palavras-chave:

1. INTRODUÇÃO

2. OBJETIVOS

3. METODOLOGIA

4. INFRAESTRUTURA

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS